



MUNICÍPIO DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 029/2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Complementar Municipal nº 002/2025, de 03/02/2025, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 04/02/2025, edição de nº 3208, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 630.164,00 (Seiscentos e trinta mil, cento e sessenta e quatro reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

13. SECRETARIA DE PROMOÇÃO DO ESPORTE, LAZER E TURISMO

13.02. DEPARTAMENTO DE TURISMO

226950036.2.049000 PLANEJAR E IMPLEMENTAR A POLÍTICA DE FOMENTO AO TURISMO

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	10.000,00
2774 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	16.000,00
2779 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	20.000,00
2781 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	5.000,00
2785 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
SOMA.....R\$	51.000,00

15. SECRETARIA DE EFICIÊNCIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

15.01. ASSESSORIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

041210003.2.006000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	290.850,00
178 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$	6.384,00
192 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$	17.700,00
196 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	10.000,00
198 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	10.000,00
202 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	3.000,00
203 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	12.000,00
204 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	3.000,00
205 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
SOMA.....R\$	352.934,00

16. SECRETARIA DE GESTÃO DE FROTAS, VEÍCULOS, PATRIMÔNIO, IDENTIFICAÇÃO E JUNTA MILITAR

16.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041210003.2.079000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	186.900,00
3127 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$	15.430,00
3128 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$	6.900,00
3129 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	3.000,00
3130 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	5.000,00
3131 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	2.000,00
3132 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	5.000,00
3133 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	2.000,00
3134 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
SOMA.....R\$	226.230,00



MUNICÍPIO DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

TOTAL R\$ **630.164,00**

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto, decorrerá(ão), por Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

02. PODER EXECUTIVO

02.03. ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

041210003.2.006000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONVÊNIOS

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 1.000,00

170 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ **1.000,00**

10. SECRETARIA DE FINANÇAS

10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

999999999.9.999000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.00.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 578.164,00

2583 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ **578.164,00**

11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO

226950030.2.049000 PLANEJAR E IMPLEMENTAR A POLÍTICA DE FOMENTO AO TURISMO

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00

2774 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 16.000,00

2779 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 20.000,00

2781 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 5.000,00

2785 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ **51.000,00**

TOTAL.....R\$ **630.164,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3224 Página 187-188 Ano: XIV

Data: 26/02/2025

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:A2E1AA66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 278/2025 REPUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÃO

REVOGA A PORTARIA Nº. 227/2025 DE 18/02/2025, QUE CONTRATA PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 292/2025.

RESOLVE:

I - **REVOGAR** a partir de 21 de fevereiro de 2025, a Portaria nº. 227/2025 de 18 de fevereiro de 2025, que contratou a Senhora **SOLANGE ILZA MAAS VISNADI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.906.926-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº.032.899.269-07, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, em regime de Jornada Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de fevereiro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 24 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:37C5D00B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 280/2025

EXONERA A PEDIDO SERVIDORA ERENILDE BRITES BURGO, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-070/2025;

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, a partir de 25 de fevereiro de 2025, a Servidora, **ERENILDE BRITES BURGO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.836.699-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 049.480.609-50, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, nomeada através da Portaria nº. 656/2018 de 20 de julho de 2018.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 25 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:0AEC9FC8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 029/2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Complementar Municipal nº 002/2025, de 03/02/2025, publicada no Órgão Oficial do Município “Diário Oficial dos Municípios do Paraná”, em data de 04/02/2025, edição de nº 3208, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Especial**, no valor de **RS 630.164,00 (Seiscentos e trinta mil, cento e sessenta e quatro reais)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

13. SECRETARIA DE PROMOÇÃO DO ESPORTE, LAZER E TURISMO

13.02. DEPARTAMENTO DE TURISMO

226950036.2.049000 PLANEJAR E IMPLEMENTAR A

POLÍTICA DE FOMENTO AO TURISMO

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....RS 10.000,00

2774 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....RS 16.000,00

2779 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....RS 20.000,00

2781 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....RS 5.000,00

2785 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....RS 51.000,00

15. SECRETARIA DE EFICIÊNCIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

15.01. ACESSORIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

041210003.2.006000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....RS 290.850,00

178 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....RS 6.384,00

192 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....RS 17.700,00

196 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....RS 10.000,00

198 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....RS 10.000,00

202 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....RS 3.000,00

203 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....RS 12.000,00

204 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....RS 3.000,00

205 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....RS 352.934,00

16. SECRETARIA DE GESTÃO DE FROTAS, VEÍCULOS, PATRIMÔNIO, IDENTIFICAÇÃO E JUNTA MILITAR**16.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL****041210003.2.079000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA**

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 186.900,00

3127 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 15.430,00

3128 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 6.900,00

3129 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 3.000,00

3130 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.000,00

3131 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 2.000,00

3132 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 5.000,00

3133 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 2.000,00

3134 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 226.230,00**TOTAL.....R\$ 630.164,00**

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto, decorrerá(ão), por **Cancelamento de dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO**02. PODER EXECUTIVO****02.03. ACESSORIA DE PLANEJAMENTO****041210003.2.006000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONVÊNIOS**

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 1.000,00

170 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 1.000,00**10. SECRETARIA DE FINANÇAS****10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL****999999999.9.999000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

9.9.99.99.00.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 578.164,00

2583 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 578.164,00**11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO****11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO****226950030.2.049000 PLANEJAR E IMPLEMENTAR A POLÍTICA DE FOMENTO AO TURISMO**

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00

2774 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 16.000,00

2779 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 20.000,00

2781 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 5.000,00

2785 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 51.000,00**TOTAL.....R\$ 630.164,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e cinco** dias do mês de **fevereiro** do ano de **dois mil e vinte e cinco**.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:84541C00

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 030/2025****ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1921/2024**, de 08/10/2024, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 09/10/2024, edição de nº 3128, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 137.510,86 (Centó e trinta e sete mil, quinhentos e dez reais e oitenta e seis centavos)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL****123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL**

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 7.338,00

3158 FONTE: 102 FUNDEB 30%

123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 27.500,00

3167 FONTE: 101 FUNDEB 70%

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 39.176,00

3168 FONTE: 102 FUNDEB 30%

04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL**123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL**

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 18.400,00

3169 FONTE: 101 FUNDEB 70%

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 12.656,00

3170 FONTE: 102 FUNDEB 30%

SOMA.....R\$ 105.070,00**05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE****05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 27.785,50

1370 FONTE: 1213 Assist Fin Compl Piso Salarial Prof Enfermagem

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 4.655,36

3164 FONTE: 1213 Assist Fin Compl Piso Salarial Prof Enfermagem

SOMA.....R\$ 32.440,86

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto, decorrerá(ão), por provável **Excesso de Arrecadação** pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por **Cancelamento de dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADACÃO

FONTE: 1213 Assist Fin Compl Piso Salarial Prof Enfermagem.....R\$ 32.440,86

SOMA.....R\$ 32.440,86**CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO****04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA****04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL**